

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 01/2019

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CASCAVEL sediado na Avenida das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR, CEP 85814-800, por intermédio da Comissão Especial de Desfazimento de Bens do Campus Cascavel, designada pela Portaria nº 64, de 11 de Junho de 2019, TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá ao desfazimento de bens inservíveis elencados no ANEXO I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei 8.666/93 e no Decreto nº 9.373/2018.

Os interessados na obtenção de doações de material permanente listados no(s) anexos (s) deste Edital de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens móveis classificados como ociosos, recuperáveis e irre recuperáveis, separados em 03 lotes distintos conforme descrito no Anexo I, do **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2019**, disponível no sítio do Campus Cascavel/IFPR, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico:

<https://cascavel.ifpr.edu.br/edital-desfazimento-de-bens/>.

CLÁUSULA II - DA MANIFESTAÇÃO

2.1 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido a Comissão Especial de Desfazimento de Bens do Campus Cascavel/IFPR, conforme modelo constante no Anexo II, no período **de 09/12/2019 a 20/12/2019**.

2.2 O requerimento deverá ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica, endereçado ao e-mail: andre.matsumoto@ifpr.edu.br (presidente da comissão de desfazimento).

2.3 O requerimento deve identificar a autoridade que detenha poderes para a prática do ato de incorporação e cujo nome constará do respectivo termo de doação.

2.4 O interessado deverá encaminhar juntamente com requerimento cópia dos seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública

a.1) CNPJ;

a.2) Termo de posse e compromisso, e nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;

a.3) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.2”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

a.4) Indicação do responsável, com telefone e/ou e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006, conforme o caso:

b.1) Estatuto Social;

b.2) Ata da última Assembléia de eleição dos dirigentes;

b.3) documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b.5) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;

b.6) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa contribuições previdenciárias e de terceiros;

b.7) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;

- b.8) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;
- b.9) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa estadual;
- b.10) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida estadual;
- b.11) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;
- b.12) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida municipal, quando for o caso.
- b.13) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelo bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto.

2.5 O Órgão ou entidade interessada em receber a doação deverá indicar apenas o(s) lote(s) pretendido(s), dentre aqueles disponíveis para doação.

2.6 Os bens estão localizados no Campus Cascavel/ IFPR, situado à Avenida das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR.

2.7 Poderão os candidatos realizarem visita prévia, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Patrimônio, em conjunto com a Comissão Especial de Desfazimento de Bens, designada pela Portaria nº 64, de 11 de Junho de 2019, para verificação in loco das condições dos itens.

2.8. O agendamento poderá ser feito por meio dos telefones (45) 3305-2106. Falar com André Rodrigues Matsumoto ou João de França Júnior.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 O prazo para manifestação dos interessados pela doação e entrega da documentação consignada no item 2.4 é de até **10 (dez) dias úteis**, sendo o primeiro dia útil a data de publicação do Edital no sítio eletrônico do Campus Cascavel/IFPR.

3.2 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA IV- DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1. Órgãos do Poder Executivo Federal;
2. Órgãos da Administração Pública Federal;
3. Órgãos da administração Pública Estadual e do Distrito Federal;
4. Órgãos da administração Pública Municipal;
5. Organizações da sociedade civil de interesse público, associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006, sediadas no Paraná;
6. Organizações da sociedade civil de interesse público, associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940/2006, não sediadas no Paraná.

CLÁUSULA V -DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil de interesse público, associação ou cooperativa, interessadas pelo mesmo lote, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

5.2 Os materiais destinados à doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos, serão oferecidos aos órgãos ou organizações habilitados no Edital de Desfazimento de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 4.1 deste Edital.

CLÁUSULA VI- DA RETIRADA DOS BENS

6.1 O resultado com os órgãos e entidades que receberão os bens será publicado no sítio eletrônico Campus Cascavel (<https://cascavel.ifpr.edu.br/edital-desfazimento-de-bens/>) no prazo de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

6.2 A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a **COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO** e não poderá exceder 10 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, ou que ocorrer primeiro.

Parágrafo 1º - Na inviabilidade de retirada dos bens no prazo indicado, o donatário poderá solicitar sua prorrogação pelo mesmo período, mediante justificativa e antes do seu vencimento.

Parágrafo 2º - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

6.3 As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Material e Patrimônio telefone: (45) 3305-2106.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontram.

7.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento de Bens no endereço eletrônico: andre.matsumoto@ifpr.edu.br.

7.3 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pela Comissão de Desfazimento de Bens do Campus Cascavel.

Cascavel, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ RODRIGUES MATSUMOTO
Presidente da Comissão de Desfazimento
Designado pela Portaria nº 64, de 11 de Junho de 2019

ANEXO I

Lote 1 (Ociosos):

TOMBO	DESCRIÇÃO	MARCA
2014007078	AQUECEDOR DE AMBIENTE	SPRINGE
2014007079	AQUECEDOR DE AMBIENTE	SPRINGE
2013003277	BEBEDOURO MASTER, GARRAFÃO, INOX	LIBELL
2013003090	BEBEDOURO MASTER, GARRAFÃO, INOX	LIBELL
2015010483	ESCANINHO EM AÇO 40 LUGARES	TSW/GR4
2014001326	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Parelel
2013003253	PERFURADOR MANUAL PARA	SEM

Lote 2 (Recuperáveis):

TOMBO	DESCRIÇÃO	MARCA
2014012213	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	LIBELL

Lote 3 (Irrecuperáveis):

TOMBO	DESCRIÇÃO	MARCA
2014014477	AMPLIFICADOR DE SOM*	APPLIAN
2014002394	AR CONDICIONADO PORTÁTIL SPLIT	SPLIT
2013003013	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, EM	SEM
2013003015	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, EM	SEM
2011018839	CADEIRA ESCRITORIO	SEM
2011018848	CADEIRA ESCRITORIO	SEM
2013002982	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM	STA
2013003113	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM	STA.
2013003314	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM	SEM
2015004423	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	PERFLEX
2014009421	COLETOR LIXO 240 L	UPLAST
2014009422	COLETOR LIXO 240 L	UPLAST



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

2014007700	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 1,5L, EM	FAK
2014005364	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	KLOPF
2014005322	VENTILADOR TIPO COLUNA, PEDESTAL	VENTISO
2014005375	VENTILADOR TIPO COLUNA, PEDESTAL,	VENTISO

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE
BENS DO CAMPUS CASCAVEL/IFPR,

A(O) _____ CNPJ
nº _____, localizado(a) no endereço
_____, email _____,
telefone de contato (__) ____ - _____, representado(a) neste ato
pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____,
matrícula nº _____, nos termos do edital de desfazimento de bens
móveis nº 01/2019 da Lei 8.666/1993, Decreto nº 9.373/2018, vem solicitar
a V. Sa. a doação dos bens pertencentes ao(s) lote(s) nº(s) _____,
constante(s) do anexo I do presente edital. Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a)
_____, (cargo) _____, matrícula nº _____,
telefone (__) ____ - _____ para, em nome deste requerente, receber
os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

_____, ____/____/____.